

OF. CIRCULAR 01

Fortaleza, 28 de julho de 2015.

À(o) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr (a). Juiz (a) de Direito,

COMUNICAÇÃO FAZ – GREVE DA CATEGORIA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ comunica oficialmente a V. Exa. que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no último dia 10 de julho de 2015, a categoria OFICIAL DE JUSTIÇA, donde se inclui também os Analistas Judiciários – Execução de Mandados, deliberou pela oportunidade e conveniência de GREVE, ante ao claro esgotamento e frustração das negociações levadas à Administração de nosso Tribunal, algumas delas bem antigas.

A pauta de reivindicação e a forma na qual será conduzido referido movimento grevista, tudo devidamente deliberado e aprovado em Assembleia Geral, é a seguinte:

PAUTA

- 1) Aprovação e encaminhamento do projeto de NS e resgate da nomenclatura “Oficial de Justiça”, já apresentado ao TJCE;**
- 2) Implemento do pagamento da GEI e dos respectivos atrasados, para àqueles oficiais de justiça lotados no interior do Estado e cujos Municípios possuam IDH inferior a 0,799;**
- 3) Reajuste da IT;**
- 4) Criação de centrais de mandados em todas as comarcas e revisão dos critérios da GAM unidade para os OJ’s;**
- 5) Revogação do parágrafo único do art. 1º da Portaria 1029/2015 oriunda do TJCE;**
- 6) Resolução dos problemas referentes a implementação dos adicionais de qualificação (AQ) e especialização (AE);**
- 7) Participação do Sindojus-CE nas decisões que afetam a vida funcional dos OJ’s;**
 - Inicialmente, a paralisação será parcial, com o cumprimento de 40 (quarenta) mandados/mês por cada oficial de justiça, mais os mandados de urgência. O início a esse mecanismo dar-se-á a partir do dia **03 de agosto de 2015** e, após trinta dias – a partir de **03 de setembro de 2015** -, caso não seja resolvida positivamente a pauta mínima apresentada ao TJCE, serão cumpridos apenas os mandados de urgência;
 - Foi deliberado e aprovado que todos os Oficiais de Justiça da Capital e do Interior continuarão cumprindo a quantidade de mandados deliberados nesta AGE, excetos àqueles que estejam em gozo de férias, licenças ou outros afastamentos;
 - Restou deliberado e aprovado que será comunicado previamente a decisão desta AGE às autoridades competentes e interessadas { Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, TRT, MPT,

CNJ (Presidência, Corregedoria e Ouvidoria), Procuradorias: do Estado, do Município de Fortaleza e da União além de ofício circular dirigido aos Juízes Diretores dos Fóruns das Comarcas do Interior do Estado do Ceará, Tribunal do Povo e Juizados Especiais, etc}, bem como comunicar oficialmente à Presidente do TJCE, tudo com a antecedência mínima de 72 horas, contadas do dia 03 de agosto de 2015, além de ampla divulgação na mídia, para fins de dar conhecimento a sociedade sobre o movimento grevista e os anseios da categoria.

- Restou deliberado e aprovado nesta AGE que entende-se como mandados de urgência àqueles que as leis assim o classificam e/ou àqueles indispensáveis para evitar prejuízo irreparável, perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, ou ainda qualquer outro a critério do Comando de Greve;
- Ficou deliberado e aprovado que serão cumpridas todas as formalidades legalmente exigíveis para o exercício do direito de GREVE, dentre elas o disposto na lei 7783/89.

Renovamos votos de elevada estima e consideração.



Francisco Luciano dos Santos Júnior
Presidente do SINDOJUS-CE



Francisco José de Mendonça
Secretário do SINDOJUS-CE